



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 23/2026

Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para repasse de subvenção à APAE – Capitólio com recursos da emenda parlamentar número 14070015.

Autor: Cristiano Geraldo da Silva – Prefeito Municipal

Relator: José Sirlei Ávila

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Ordinária nº 23/2026, de autoria do Poder Executivo, tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao repasse de subvenção social à APAE – Capitólio.

Os recursos são provenientes de emenda parlamentar nº 14070015 e serão incorporados ao orçamento municipal mediante excesso de arrecadação.

II – ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

A abertura de crédito adicional especial é instrumento previsto na legislação financeira para inclusão de despesas não contempladas na lei orçamentária anual. No caso em análise, verifica-se que:

A dotação orçamentária foi devidamente especificada;

A fonte de recurso está claramente definida como excesso de arrecadação;

Há compatibilidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964;

O recurso possui destinação vinculada, oriundo de emenda parlamentar, não gerando impacto negativo nas contas públicas municipais.

Além disso, o repasse à APAE – Capitólio representa aplicação de recursos em área social relevante, contribuindo para o atendimento de pessoas com necessidades especiais, especialmente crianças e adolescentes.

Portanto, não há óbices do ponto de vista orçamentário e financeiro à aprovação da matéria.

III – VOTO DO RELATOR:

Diante da análise realizada, o Relator opina FAVORÁVEL pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 23/2026, por estar em conformidade com as normas orçamentárias e financeiras.

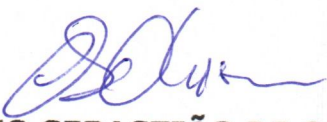
IV – CONCLUSÃO:



Os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, composta pelos vereadores Cláudio Sebastião de Oliveira, Logan Souza Santos, conforme dispõe o art. 54 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 26 de março de 2026, para apreciação da matéria, acompanham o voto do relator, manifestando-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 23/2026, por estar em conformidade com as normas orçamentárias e financeiras.

Capitólio, 26 de março de 2026


JOSÉ SIRLEI ÁVILA
Relator da CFOTC


CLÁUDIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Presidente da CFOTC


LOGAN SOUZA SANTOS
Vice-Presidente da CFOTC